

LEI ORDINÁRIA Nº 1012, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a proposta 36000500756202300 e o processo 25000.127217/2023-91 do Governo Federal, SUS/União, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	fonte	valor
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.79 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1138	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º deste decreto será utilizado recurso da proposta 36000500756202300 e o processo 25000.127217/2023-91 do Governo Federal, SUS/União.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão